



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2022

PARECER N° 005/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS torna público o parecer referente ao recurso apresentado sob protocolo n° 391/2022 interessado, **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**.

RECURSO:

“Sugiro que seja realizada a revisão nos citados certificados de capacitação em formação continuada realizado na área do objeto da vaga pretendida pois enviei os 05 certificados. Porém, na área de experiência foi entregue uma declaração da NUPEG que tem como experiência 04 anos.”

CONCLUSÃO:

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS após análise, constatou que na documentação da candidata **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, concorrente para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL possui os seguintes cursos:

- ✓ *O trabalho do Assitente Social no CRAS e CREAS (Carga horária: 80h - Datado em 15/06/2018)*
- ✓ *Controle Social demoracia e gênero– (Carga horária: 120h - Datado em 21/05/2018)*
- ✓ *Saúde mental e saúde da família – (Carga horária: 120h - Datado em 29/05/2018)*
- ✓ *Enfrentamento da pobreza e políticas públicas sociais (Carga horária: 80h - Datado em 15/06/2018)*

A apresentação dessas comprovações acima mencionadas constata que a candidata atingiu a pontuação máxima de 20 pontos, no item: Certificado de formação e capacitação em área correlata à função a partir da carga horária de 20h, conforme tabela de pontuação no ANEXO II, do Edital.

A candidata apresentou 01 (um) certificado de participação em eventos realizados na área objeto da vaga pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos, abaixo mencionado, totalizando a pontuação de 05 pontos referente ao evento.

- ✓ *Webinário “O trabalho infantil no Sistema Único de Assitência Social: Desafio no enfrentamento em tempos de pandemia” – (Datado em 10/06/2021)*



Em análise a esse recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado observou que o edital prevê que os certificados emitidos com data posterior a publicação do Edital (28/01/2022) não devem ser contabilizados na pontuação do ANEXO II, conforme prevê o item abaixo.

6.4.10.9. Com relação a formação acadêmica, cursos de formação continuada, participação em seminários, publicação de trabalhos e a experiência profissional somente serão contabilizados aqueles realizados anteriormente a data da publicação deste edital respeitando o tempo de expedição de até 5 anos anteriores a publicação deste edital. (EDITAL N° 01/2022 - ITAJÁ/RN, 28 DE JANEIRO DE 2022)

Os cursos de formação e eventos abaixo relacionados não foram contabilizados em razão da realização dos mesmos terem sido realizados posteriormente a data da publicação do Edital.,

- ✓ *A Proteção Social Básica – (Carga horária: 40h - Datado em 01/02/2022).*
- ✓ *Visita Social Domiciliar – (Carga horária: 70h - Datado em 01/02/2022)*
- ✓ *SCFV Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – (Carga horária: 120h - Datado em 01/02/2020).*
- ✓ *SUAS Sistema Único de Assistência Social no CRAS e CREAS. – (Carga horária: 25h - Datado em 01/02/2022)*

Após a análise dos documentos apresentados, a comissão constatou que a candidata possui experiência profissional comprovada pela Prefeitura Municipal do Assú no período de 19/08/2020 à 19/08/2021, o que foi considerada 10 pontos, conforme prevê o ANEXO II.

A declaração emitida eletronicamente pelo Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes – Núcleo de Perícias informa que a candidata integrou o Cadastro de Peritos e Órgãos TécnicoS e Científicos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – CPTEC porém, o cadastro não caracteriza a efetiva experiência profissional como também não gera a comprovação de efetiva atuação do profissional, conforme prevê o Edital, no item 6.4.10.3:

6.4.10.3. Como prestador de serviço cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período da prestação de serviço. (EDITAL N° 01/2022 - ITAJÁ/RN, 28 DE JANEIRO DE 2022)

Por fim, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, **INDEFERE** o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

recurso apresentado sob protocolo n° 391/2022 da candidata MARIA JOSÉ DE ARAÚJO.

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2022.

RONISON INOCENCIO NUNES
LICENCIADO EM QUÍMICA
CPF: 102.858.594-20

DAMIÃO RENE SILVA BEZERRA
LICENCIADO EM QUÍMICA
CPF: 102.843.304-26

MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO
BACHAREL EM ECONOMIA
CPF: 700.010.794-41